



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administrativo**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2014 CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E MARIA LUZZI**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **MARIA LUZZI** com sede na Rua sete de Setembro, inscrito no CPF sob o nº 477.233.789-04, neste ato representado por seu representante legal Senhor (a) **MARIA LUZZI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º. 15/2014, de 01 de março de 2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivada a cláusula quinta:

Fica renovado o contrato por um período de 1 mes, iniciando-se em 01/01/2020 com término em 31/01/2020.

Sendo que o valor mensal a ser pago pelo objeto será de R\$ 2.193,88 (dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administrativo**

---

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

**CLAUSULA TERCEIRA:** - As demais cláusulas do contrato nº 15/2014 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

**NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2020.**

---

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
**Prefeito Municipal**

---

**MARIA LUZZI**  
**Representante Legal**